

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA: **CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA**



Processo PLPL 154/2025 - Data 07/08/2025 - Hora 12:10:03

Assunto: Dispõe sobre a denominação do Parque público localizado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, no município de Patos-PB, como Parque Darcílio Antero dos Santos, e dá outras providências.

Remetente: CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA ()

Dispõe sobre a denominação do Parque público localizado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, no município de Patos-PB, como Parque Darcílio Antero dos Santos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Parque Darcílio Antero dos Santos o parque público situado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, município de Patos-PB, CEP 58709-970, local onde tradicionalmente é realizada a "Festa da Galinha".

Art. 2º A nova denominação deverá ser usada em todas as referências oficiais, documentos públicos, placas indicativas e materiais promocionais do referido espaço.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB. CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

**CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA
VEREADORA/AUTOR**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA: **CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma homenagem justa e necessária ao senhor Darcílio Antero dos Santos, figura emblemática e profundamente enraizada na história cultural e social do Distrito de Santa Gertrudes, em Patos-PB.

Conhecido por todos como um grande forrozeiro, Darcílio Antero foi o idealizador e responsável por um dos espaços mais marcantes da região, a quadra de forró popularmente conhecida como "Forró de Darcílio Antero", onde realizava eventos que reuniam famílias, amigos e toda a comunidade local. Dentre essas celebrações, destacou-se o tradicional "Pé de Panela", uma festa acolhedora, alegre e simbólica que refletia sua generosidade e paixão pelas tradições nordestinas.

Mais do que um animador cultural, Darcílio foi também um homem de coração imenso, sempre acolhedor com pessoas em situação de rua e com todos aqueles que batiam à sua porta. Seu legado não se limita à música ou às festas: está gravado na memória coletiva da população, que até hoje guarda com carinho e saudade a lembrança de sua hospitalidade, alegria e compromisso com a cultura popular.

Pai dedicado, deixou como herança não apenas seu nome, mas também seus valores e amor à terra, perpetuados por seus filhos: Lucimar, Darcy, Darly, Zacarias (conhecido como Zaca), Francisca e Manoel Antero Neto.

Portanto, a denominação do parque localizado na Rua José Nunes Leite como Parque Darcílio Antero dos Santos representa o reconhecimento oficial da importância desse cidadão que marcou gerações e colaborou ativamente para a construção da identidade cultural de Santa Gertrudes.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que imortaliza um nome tão querido por todos.

[Signature]



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares



MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 35/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA COMO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, NOS TERMOS DO § 10 DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 12.651/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE O ORGANOGRAMA E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autor: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 151/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, DE LAZER, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "PATOS HANDBALL CUP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 153/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DE PATOS-PB, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMDRS COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.611/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 07/08/2025

REQUERIMENTO N.º 1304/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS A LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MILINDRA, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação à Secretaria de Serviços Públicos a limpeza e terraplanagem em toda extensão do bairro Milindra, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 1305/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA RUA JARBAS MOURA, NOVO HORIZONTE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional de Patos-PB, no sentido da pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Jarbas Moura, Novo Horizonte, em Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 154/2025-PLPL

DENOMINA PARQUE PÚBLICO
LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES
LEITE, DISTRITO DE SANTA
GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0300/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 154/2025-PLPL, da Nobre Vereadora, na forma que descreve.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Indicado, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria está em conformidade com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, sendo de competência geral.

Vale salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal Projeto de Lei que versa sobre competência geral.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 154/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 15 de Apost de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 154/2025-PLPL, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2025.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Patos-PB, os membros das Comissões Permanentes para apreciação das matérias legislativas em pauta. Foram analisados os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 – PLC, de autoria do Poder Executivo, que altera disposições sobre o organograma e as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Receita – SMR; Projeto de Lei nº 34/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição do plantio da espécie exótica *Azadirachta indica* (Nim) e outras espécies invasoras na zona urbana do Município de Patos-PB; Projeto de Lei nº 35/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que define faixas marginais de cursos d'água como Áreas de Preservação Permanente nas áreas urbanas consolidadas do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012; Projeto de Lei nº 157/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Tenente Coronel Jurandy Pereira Monteiro; Projeto de Lei nº 156/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que confere o Título Honorífico de Cidadão ao Sr. Fernando Tadeu Vieira Jucá; Projeto de Lei nº 155/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense à Professora Jussara Silva Dantas; Projeto de Lei nº 152/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Valtide Paulino Santos, que concede Título Honorífico de Cidadã Patoense à Sra. Lizete Acioly Vilar; Projeto de Lei nº 150/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria, que concede a Comenda Enfermeiro João Batista Fernandes à Sra. Ursula Erika de Medeiros Ribeiro Nunes; Projeto de Lei nº 154/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista, que denomina parque público localizado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes; Projeto de Lei nº 151/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que inclui a "Patos Handball Cup" no Calendário Oficial de Eventos do Município; Projeto de Lei nº 138/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, que dispõe sobre a criação e instalação da Cordelteca "Poeta Silvino Pirauá de Lima" no âmbito da Biblioteca Pública Municipal Inocêncio Leite Ferreira; e o Veto nº 018/2025 ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a vedação ao uso, comercialização, transporte e armazenamento de fogos de artifício com efeitos sonoros e ruidosos no Município de Patos-PB. Após análise, deliberou-se pela aprovação e declaração de constitucionalidade de todas as matérias acima citadas, exceto os Projetos de Lei nº 153/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilúcia de Lira Souza, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; nº 071/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que institui o Programa de Justiça Restaurativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; e nº 0109/2025 – PLPL, de autoria da mesma Vereadora, que institui diretrizes para o atendimento humanizado e não discriminatório a adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade social nas casas de saúde pública do município, os quais foram arquivados por



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**



inconstitucionalidade, em razão de vício de iniciativa e ausência de requisitos legais para sua implementação.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos

1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido

2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo

2º Secretário: Marco César Souza Siqueira

3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 19/08/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 039/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadígerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE CONSULTAS, ATENDIMENTOS E INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Souza Siqueira
Nadígerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)

REQUERIMENTO N.º 1388/2025, de 19 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) NA RUA TRÊS IRMÃOS, BAIRRO MUTIRÃO, QUADRA 2, LOTE 12, PATOS-PB, 58708-206..

Excelentíssimos Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que seja enviado este requerimento ao Superintendente da STTrans, solicitando a implantação de uma lombada (redutor de velocidade) Rua Três Irmãos, bairro Mutirão, quadra 2, lote 12, Pats-PB , 58708-206.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 19/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 039/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE CONSULTAS, ATENDIMENTOS E INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resultado: Aprovado.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilyúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 154/2025-PL

De 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a denominação do Parque público localizado da Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, no município de Patos-PB, como Parque Darcílio Antero dos Santos, e dá outras providências.

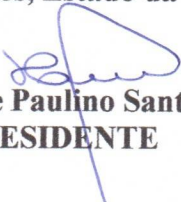
A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Darcílio Antero dos Santos, o parque público situado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, município de Patos-PB, CEP 58709-970, local onde tradicionalmente é realizado a “Festa da Galinha”.

Art. 2º A ova denominação deverá ser usada em todas as referências oficiais, documentos público, placas indicativas e materiais promocionais do referido espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista